CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 20,120 **Data** 11.03.96

Projeto de LEI Nº 06/96

Autor
PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto
Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a conceder ajuda financeira aos estudantes e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 7 a 0 votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 11 / 03 / 96
.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, .../...../.....
.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1.711 **de** 13 / 03 / 96.

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

OF. Nº 174/96 — Pompéia, 11 de março de 1996

G.P.

Senhor Presidente: P2. 06/96

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Prefeito Municipal a conceder ajuda financeira a estudantes e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Esta administração pretendendo dar uma solução ao impasse criado na questão de transporte de alunos, em decorrência do Mandado de Segurança impetrado pela Empresa de Onibus José Brambilla Ltda., contra o Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações desta Prefeitura, junto ao Egrégio Juízo desta comarca, vem propor uma ajuda financeira aos estudantes conforme texto legal, cujas normas, condições e termos serão regulamentados através de decreto deste Executivo, a fim de que os estudantes não sofram maior ônus em detrimento de seu parco orçamento.

Acreditamos que essa medida seja a mais viável, considerando que o processo de mandado de segurança é um procedimento moroso dentro da Justiça.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr. MASSAO HAYASHI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 20120
11/ 9 /96

Diretor da Secretaria

▶ Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone: (0144) 52 1611 - Fax: (0144) 52 1040 - Cep 17.580-000 - Pompéia - SP.

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder ajuda financeira a estudantes e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no ano letivo de 1996, a partir do mês de março, ajuda financeira na ordem de até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor do custo de transporte de cada aluno regularmente matriculado em cursos oficiais ou reconhecidos não existentes no território de Pompéia, cujas escolas estejam sediadas fora da sede do município.

§ 1º - No caso do serviço de transporte ser efetuado por duas ou mais empresas, o índice será incidido sobre o menor valor apresentado.

§ 2º - A ajuda financeira de que trata este artigo será regulamentada através de decreto do Executivo.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas decorrentes do cumprimento da presente, consignado com a seguinte codificação:

2. EXECUTIVO

2.6 - DIVISAO DE EDUCAÇAO E CULTURA
2.6.3 - Setor de Ensino
3254 - 08472392.07 - Apoio financeiro a estudantes..... R$ 160.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

2. EXECUTIVO

2.6 - DIVISAO DE EDUCAÇAO E CULTURA
2.6.3 - Setor de Ensino
3132 - 08472392.07 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 160.000,00

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE MARÇO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Lei nº
transp

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (0144) 52-1405 - Pompéia

Processo nº 20.120/96

Projeto de Lei nº 06/96

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a conceder ajuda financeira aos estudantes e dá outras providências.

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois visa conceder uma ajuda financeira aos estudantes pompeenses que cursam Faculdades e Escolas Profissionalizantes em Marília e em Tupã, investimento dos mais salutares que o Poder Público faz em prol do aprimoramento de nossos jovens.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Em 11 de março de 1996

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Relator

De acordo

De acordo 11.03.96